



**LEI MUNICIPAL Nº 1.328 / 2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Denominar como **Unidade Básica de Saúde - UBS José Severino de Miranda**, a Unidade Básica de Saúde localizada no Sítio Bandeira, neste Município de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Unidade Básica de Saúde - UBS José Severino de Miranda**, a Unidade Básica de Saúde localizada no Sítio Bandeira, zona rural deste Município.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 20 de Dezembro de 2021.

  
**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

**PREFEITO**